



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.111/2000

De 29 de dezembro de 2000.

**OFICIALIZA ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ
CAVALCANTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

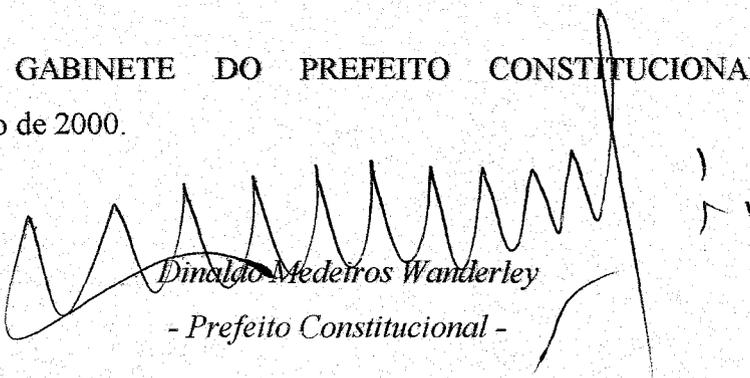
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º- Fica oficializado ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ
CAVALCANTI, localizado no bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos, sem
denominação oficial.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo na obrigação de fazer a
colocação das placas denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.


Dinaldo Medeiros Wanderley
- Prefeito Constitucional -